

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Aos

**Senhores cotistas do KINEA CREDITAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

**Ref.: Proposta do Administrador para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Kinea Creditas Fundo de Investimento Imobiliário – FII, convocada para o dia 07 de junho de 2024.**

Prezados Senhores,

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA CREDITAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.802/0001-40 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme detalhado na convocação disponibilizada na presente data, foi convocada, nos termos do item 15 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), Assembleia Geral Extraordinária, cuja a manifestação dos votos e envio das procurações deverão ser realizados, impreterivelmente, até as **17h do dia 07 de junho de 2024**, observado que a apuração ocorrerá no próprio dia, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia.

"1. Aprovação do desdobramento da totalidade de cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), na proporção de 1:10, de forma que, após realizado o desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas ("Novas Cotas"), as quais serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Desta forma, após o desdobramento, serão adicionadas 9 (nove) Novas Cotas para cada Cota existente, totalizando 36.000.000 (trinta e seis milhões) Cotas. Na data realização da Assembleia será divulgado fato relevante pelo Administrador, informando: (a) a data a ser considerada para determinação do valor de mercado das Cotas para fins do desdobramento ("Data-Base do Desdobramento"); (b) a data a partir da qual as Cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada; e (c) a data a partir da qual as Novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos Cotistas."

### **Proposta da Administração**

A deliberação constante da alínea "1" tem por finalidade possibilitar maior liquidez das cotas do Fundo. Desta forma, o Administrador propõe pela aprovação da Ordem do Dia. Segue abaixo quadro ilustrativo, a título exemplificativo, considerando o desdobramento de cotas:

|                            | <b>Antes do<br/>Desdobramento</b> | <b>Depois do<br/>Desdobramento</b> |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Nº de Cotas:               | 3.600.000                         | 36.000.000                         |
| Valor Patrimonial por Cota | 100,1156746                       | 10,0115674                         |
| Valor de Mercado por Cota  | 98,69                             | 9,86                               |

\*Valores com referência em 11/04/2024 e considerados meramente para demonstrar o efeito do desdobramento.

A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do art. 19 da Instrução CVM 472 e a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada por maioria dos votos dos Cotistas presentes, nos termos do art. 20 da Instrução CVM 472.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**